



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

PORTARIA TRT GDG N.º 187/2021 - GESTOR TITULAR/FISCAL , GESTOR SUBSTITUTO/FISCAL
(PROAD TRT N.º 21.731/2021)

João Pessoa/PB, 21 de outubro de 2021.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei N.º 8.666/1993, no artigo 11 do Decreto N.º 9.507/2018 e no ATO TRT/13ª CGP N.º 001/2021 (art. 1º, letra "v"),

RESOLVE

I - Designar os servidores, abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestor/Fiscal e o seu substituto/Fiscal, do Contrato TRT N.º 26/2021, firmado entre este Regional e a **Exjet Comércio e Serviços Contra Incêndio Ltda.**, cujo objeto é a realização de serviços de inspeção e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em extintores e mangueiras contra incêndios, instalados nas diversas unidades pertencentes a este Regional:

- **Gestor Titular/Fiscal Técnico: JORGE LUNA FREIRE GUERRA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Segurança, Matrícula N.º 201.311.600, lotado na Coordenadoria de Segurança Institucional;

- **Gestor Substituto/Fiscal Técnico Substituto: ACIEL CARNEIRO DA SILVA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Apoio de Serviços Diversos, Matrícula N.º 285.007.359, lotado na Coordenadoria de Segurança Institucional;

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP N.º 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO N.º 829/2017 – TCU);

III – Recomendar aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão N.º 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

IV – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e TRT13ª Região.

(datado e assinado eletronicamente)
ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA
Diretor-Geral da Secretaria